Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 2 DE SETEMBRO DE 2021 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 34 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E ASSOCIAÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ, PARA INSCRIÇÃO COMO RECEBEDORAS DE DOAÇÕES DE ALIMENTOS ARRECADADOS NA AÇÃO DE GOVERNO DENOMINADA VACINAÇÃO SOLIDÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 3º, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 162/2021.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando à SELEÇÃO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E ASSOCIAÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos, nos termos do Decreto Municipal nº 162/2021 e demais normativos que regem a matéria.

2. DO OBJETO

2.1. A Ação de Governo denominada VACINAÇÃO SOLIDÁRIA, instituída pelo Decreto Municipal nº 162/2021, visa o recebimento de doações de alimentos não perecíveis, por pessoas físicas e/ou jurídicas e sua posterior entrega pelo Município às Entidades socioassistenciais, Organizações Religiosas e Associações privadas sem fins lucrativos sediadas no Município de Macaé.

2.2. As Instituições interessadas em distribuir os alimentos recebidos pelo Município deverão realizar o credenciamento na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade situada na Avenida Lacerda Agostinho, Linha Azul, nº 477, Bairro Virgem Santa, a partir de 02 de setembro até 10 de setembro de 2021, no horário das 09:00 horas até às 17:00 horas.

2.3. Serão selecionadas as Instituições que cumprirem os requisitos mínimos para credenciamento definidos no item 4.1 deste Edital, não havendo limites para participação de Instituições a serem credenciadas.

2.4. O resultado estará disponível a partir do dia 11/09/2021 no Site da Prefeitura Municipal de Macaé.

3. DO OBJETIVO

3.1. Credenciar ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E ASSOCIAÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS sediadas no Município de Macaé, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, em caráter efetivo, para o recebimento de doações de alimentos não perecíveis, a fim de contribuir para a garantia do direito humano à alimentação adequada de seus beneficiários.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste chamamento, ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E ASSOCIAÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, que cumprirem todas as condições do presente edital e apresentação da seguinte documentação:

4.1.1. Documentos de habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Documentos de Identificação com foto e CPF do representante legal da Instituição;

c) Cópia de Estatuto em vigor, registrado em cartório de títulos e documentos, se for o caso;

d) Cópia da Ata da Última Eleição atualizada e registrada em cartório de títulos e documentos;

e) Cópia de comprovante de endereço;

f) Declaração de ciência e concordância com as condições contidas neste Edital;

4.2. Não será habilitada a Instituição que apresentar documentação incompleta, desatualizada, ilegível ou em desacordo com as disposições deste Edital.

4.3. A participação no processo de Credenciamento implicará à Instituição a aceitação plena e irrevogável de todos os termos constantes neste Chamamento Público e seus anexos, sendo responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5. SELEÇÃO

5.1.O conjunto de documentos deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade situada na Avenida Lacerda Agostinho, Linha Azul, nº 477, Bairro Virgem Santa, a partir de 02 setembro até 10 de setembro de 2021, no horário das 09:00 horas até às 17:00 horas.

5.2. A Comissão de Credenciamento, Avaliação e Fiscalização da Ação de Governo VACINAÇÃO SOLIDÁRIA, devidamente constituída por portaria individualizada, terá como competência o processamento e julgamento das documentações apresentadas pelas Instituições, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais.

5.3. O resultado do Credenciamento estará disponível a partir do dia 11/09/2021 no Site da Prefeitura Municipal de Macaé.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação ocorrerá após divulgação da relação das Instituições Credenciadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura Municipal de Macaé e será também informada via e-mail para a assinatura do Termo de Doação.

6.1.1. A ordem de classificação das ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS E ASSOCIAÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS para o recebimento das doações, será de acordo com o seu número de cadastro.

6.2. O não comparecimento na data informada para assinatura, conforme interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, implicará em perda do direito de celebrar o Termo de Doação, não havendo obrigação de nova chamada.

6.3. A retirada dos gêneros alimentícios deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade em conjunto com a Comissão de Credenciamento, Avaliação e Fiscalização pelo telefone (22) 2769-1253 e (22) 2796-1771 ou email: semas@macae.rj.gov.br, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da autorização de retirada, sob pena do(s) gênero(s) ser(em) disponibilizado(s) a outro(s) credenciado(s).

6.4. Caso os estoques dos Gêneros sejam inferiores à demanda apresentada pelas Instituições credenciadas, a Comissão de Credenciamento, Avaliação e Fiscalização será a responsável por definir a forma de entrega do quantitativo disponível. Visando atender o maior número possível de beneficiados.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será publicado na Imprensa Oficial, estando o instrumento convocatório e seus anexos disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade situada na Avenida Lacerda Agostinho, Linha Azul, nº 477, Bairro Virgem Santa, a partir de 02 de setembro até 10 de setembro de 2021, no horário das 09:00 horas até às 17:00 horas e no Site da Prefeitura Municipal de Macaé.

7.2. A Instituição deverá estar de acordo com o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

7.3. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos seguintes canais: Telefone (22) 2769-1253 ou (22) 2796-1771 ou e-mail: semas@macae.rj.gov.br, no horário de atendimento entre às 09:00 horas até as 17:00 horas.

7.4. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de doação aos inscritos, estando a mesma sujeita à disponibilidade de cestas básicas.

7.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Credenciamento, Avaliação e Fiscalização.

7.6. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste instrumento, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

7.7. São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I: Cronograma De Etapas Para Cadastramento;

ANEXO II: Declaração de Informações Prestadas a Contento do Edital de Cadastramento;

ANEXO III: Modelo de Solicitação de Doação;

ANEXO IV: Modelo de Termo de Doação de Gêneros Alimentícios.

Macaé, 01 de setembro de 2021.

FABRÍCIO AFONSO RODRIGUES MAIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ETAPAS PARA CADASTRAMENTO

ETAPAS	PERÍODO
Publicação Edital de Chamamento.	**02/09/2021**
Envio da documentação exigida e preenchimento dos formulários para Cadastro.	**02/09/2021 a 10/09/2021**
Divulgação dos Credenciados.	**11/09/2021**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS A CONTENTO DO EDITAL

Declaro, para fins de participação do Chamamento Público nº 01/2021, que a _____(nome da Entidade beneficiada) confirma a veracidade das informações prestadas quando da inscrição do presente edital, dispondo de instalações físicas adequadas, sendo responsável pelo recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados conforme critérios elencados no edital de inscrição para cadastramento e termo de doação.

Macaé/RJ, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Representante Legal da Entidade Beneficiada

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

AO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE,

Pelo presente instrumento, o _____ (IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE), CPF _____, Endereço _____representada por _____(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL) vem manifestar interesse em receber a doação proposta nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 realizado pelo Município de Macaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, conforme informações constantes no referido Edital.

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal da Entidade Beneficiada

ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Pelo presente instrumento, o Município de Macaé/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, neste ato representada por FABRÍCIO AFONSO RODRIGUES MAIA, portador da Carteira de Identidade n° 11181952-0, expedida pelo DETRAN - RJ, na condição de DOADORA, e o(a) _____, com sede/residência na Rua _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° _____, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n° _____,expedida pelo _____, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLAÚSULAS:
CLAÚSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens relacionados no anexo, parte integrante do presente Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – O Doador declara ser o legítimo possuidor dos produtos alimentícios relacionados no processo administrativo em epígrafe, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.
CLÁUSULA TERCEIRA – Por força deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Doador doa e transfere à Donatária, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os produtos alimentícios mencionados na cláusula primeira, passando os referidos produtos alimentícios a pertencer a Donatária.
CLÁUSULA QUARTA - Os beneficiários da transferência se responsabilizarão, pelos procedimentos referentes à destinação final dos produtos alimentícios, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
CLÁUSULA QUINTA - O presente termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.
CLÁUSULA SEXTA – A Donatária aceita, sem reservas, a doação gratuita dos produtos alimentícios mencionados acima, declarando já haver recebido os mesmos através da assinatura do presente, isentando-se, desse modo, o Doador a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre o objeto da presente doação.
CLÁUSULA SÉTIMA – O recolhimento dos produtos doados deverá ser previamente agendado junto ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade e realizada impreterivelmente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação entre as partes.
CLÁUSULA OITAVA – As despesas com o transporte dos bens doados deverão correr por conta da donatária.
CLÁUSULA NONA – O Produto doado tem caráter público e deverá atender exclusivamente o interesse social relevante, sob pena de reversão do ato de doação.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Macaé/RJ, _____ de _____ de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE
Doador

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO VACINAÇÃO SOLIDÁRIA
Doador

Entidade Beneficente
Donatária

Testemunhas:

(nome e CPF)

(nome e CPF)

ANEXO:

GÊNERO ALIMENTÍCIO	QUANTIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E ACESSIBILIDADE

Portaria SEMDSDHA 018/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Acessibilidade, conforme Portaria PMM 1276/2021, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Especial de Credenciamento, Avaliação e Fiscalização da Ação de Governo VACINAÇÃO SOLIDÁRIA, para atuarem nas etapas referentes ao Chamamento Público SEMDSDHA nº 01/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, conforme competências definidas no respectivo Edital e Decreto nº 162/2021, sob a presidência do primeiro membro:
I- Quelen Cristina dos Santos Soares Rezende.
Matrícula: 029404
Coordenadoria do Idoso- Secretaria de Esportes.
II- Ana Beatriz Rangel Cooper Errichelli de Souza
Matrícula: 16133
Subprocuradora Geral
III - Darana Carvalho de Azevedo
Matrícula: 39005
Representante do EGIM - Escritório de Gestão, Indicadores e Metas
IV - Jorge Luis da Silva Ramos.
Matrícula: 406231
Coordenador da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
V - Alexandre Azevedo da Cruz
Matrícula: 406095
Secretário de Relações Institucionais
Art. 2º A presente Comissão será responsável por analisar a documentação apresentada pelas Instituições que solicitarão credenciamento e demais competências, nos moldes do Edital do Chamamento Público SEMDSDHA nº 01/2021, previsto no Decreto 162/2021.
Art. 3º A Comissão Especial atuará na fiscalização dos procedimentos administrativos para a efetiva entrega dos produtos alimentícios às Instituições Credenciadas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 02 de setembro de 2021.

Fabrício Afonso Rodrigues Maia
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Direitos Humanos e Acessibilidade

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº. 109/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE designar o servidor ADELMO HENRIQUE DAUMAS GABRIEL, matrícula 605.511, para responder pelo Serviço Municipal de Hemoterapia, da Secretaria Municipal de Saúde, sem acúmulo de remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria/GAB/SMS nº 063/2021.

SECRETARIA DE SAÚDE, em 02 de setembro de 2021.

LICIANE FURTADO CARDOSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE